

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 052/97 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997**

**MUNICIPALIZA O CEMITÉRIO DE  
CAPIVARI DO SUL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica municipalizado o cemitério existente no Município de Capivari do Sul.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os procedimentos a serem adotados através de regimento próprio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 1997

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Mauro Fraga Salerno  
Secretário Municipal da Administração